



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 301/2021

Ratifica o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra (ACISPES), nos termos e para os fins da Lei nº 11.107/2005.

O Prefeito Municipal de Piau, Gilmar Aparecido Rezende de Castro, faz saber que a Câmara Municipal de Piau, com fundamento nas disposições da Lei Orgânica, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, sem reservas, nos exatos termos dos artigos 3º e 5º, da Lei nº: 11.107 / 2005, o presente Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra (ACISPES), **Anexo Único.**

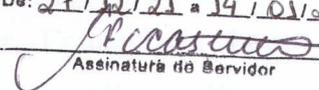
Art. 2º. O contrato de consórcio será celebrado com a ratificação, mediante lei, deste Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do contrato de rateio.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Piau, 27 de dezembro de 2021.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
PREFEITO MUNICIPAL DE PIAU - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 27/12/21 a 14/01/22

Assinatura do Servidor